



Federação das Indústrias do Estado de Rondônia

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

RESPOSTA A PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2020 **PROCESSO GERAL Nº 00095.2020.1.102.03**

OBJETO: “Contratação de empresa jurídica especializada para prestação de serviços de Contratação de Seguro de Vida/Acidente, para funcionários do Sistema FIERO/SESI/SENAI/IEL, conforme especificações constantes no Termo de Referência, e em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi/Senai”.

A Comissão Especial de Licitações do Serviço Social da Indústria e Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – DR/RO, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados a resposta aos pedidos de esclarecimentos ao edital em epígrafe, recebidos nos dias 16/12/2020, conforme segue abaixo:

1. Nossa Companhia não possui endereço físico no estado de Rondônia. Será indicado um gestor que ficará responsável pelo atendimento das demandas pertinentes a execução do contrato, através de telefone fixo, celular e/ou e-mail, visando facilitar os contatos e ações necessárias à plena cobertura do seguro contratado. De acordo? **Resposta da Supervisão de RH: Sim.**
2. A aposentadoria por invalidez concedida por instituições oficiais de previdência ou assemelhadas não caracteriza o estado de invalidez permanente para indenização da cobertura de IFPD, o órgão está ciente? **Resposta da Supervisão de RH: Sim.**
3. O órgão está ciente que, desde que efetivamente comprovada, por ser a garantia de Invalidez Funcional Permanente e Total por Doença (IFPD) uma antecipação da básica (morte), seu pagamento extingue, imediata e automaticamente, a garantia para o caso de morte, bem como o presente seguro? **Resposta da Supervisão de RH: Não concorda.**
4. Além das condições estabelecidas em Edital, poderá ser considerada as CONDIÇÕES GERAIS do produto SEGURO DE VIDA EM GRUPO da Seguradora vencedora do processo licitatório, onde também estão descritos os “riscos excluídos” devidamente registradas junto à SUSEP? **Resposta da Supervisão de RH: Sim.**
5. Alternativamente ao comparecimento para assinatura, o órgão poderá encaminhar o Contrato via e-mail para que a Seguradora possa imprimir, assinar e devolver via Sedex? **Resposta da CPL: Sim, nesse trâmite solicitamos a devolução apenas via e-mail, pois a via original do contrato seguirá para assinatura via Correios.**
6. O prazo para a liquidação/pagamento de sinistro será até 30 (trinta) dias após a entrega completa da documentação, conforme circular SUSEP/MF nº. 302/2005. Ciente? **Resposta da Supervisão de RH: Sim.**
7. A adesão do seguro será compulsória ou facultativa? **Resposta da Supervisão de RH: Compulsória.**
8. O seguro será pago pelo segurado (contribuinte) ou pelo órgão (não contribuinte)? **Resposta da Supervisão de RH: Órgão.**
9. Os servidores/empregados afastados farão parte do seguro mesmo afastados ou somente no retorno de suas atividades? **Resposta da Supervisão de RH: Mesmo afastados.**



Federação das Indústrias do Estado de Rondônia

PELO FUTURO DA INDÚSTRIA

10. Por favor, informar o Cid dos afastados. **Resposta da Supervisão de RH: Não informado.**
11. A quantidade de vidas informadas será mensal ou anual? Se anual, está correto entendimento de que a quantidade deve ser dividida por 12? **Resposta da CPL: Mensal, conforme modelo de proposta (Anexo I do Edital).**
12. Os lances deverão ser ofertados pelo custo individual mensal, individual anual ou valor global (quantidade de vidas x prêmio individual mês x 12 meses)? **Resposta da CPL: Seguindo as diretrizes da plataforma Licitações-e os lances devem considerar o valor total anual.**
13. Qual o valor estimado para este certame? **Resposta da CPL: Seguindo as diretrizes da plataforma Licitações-e os lances devem considerar o valor total anual. A média anual estimada para a presente contratação é de R\$ 140.576,94 (cento e quarenta mil e quinhentos e setenta e seis reais e noventa e quatro centavos).**
14. Caso a Seguradora apresente proposta com valor acima do estimado, isso acarretará desclassificação? **Resposta da CPL: Não.**
15. O pagamento será mensal ou fatura única? **Resposta da CPL: Mensal.**
16. Podemos limitar o faturamento mensal em R\$ 50,00 caso a quantidade resulte em prêmio inferior a R\$ 50,00? **Resposta da Supervisão de RH: Não.**
17. A seguradora realiza as movimentações de vidas (inclusão/exclusão) uma vez a cada mês considerando cobertura de mês cheio, em data a ser definida. Ciente? **Resposta da Supervisão de RH: Sim.**
18. Se houver atraso na remessa da movimentação na data definida, o faturamento do mês em referência será emitido com os dados do mês imediatamente anterior. Ciente? **Resposta da Supervisão de RH: Não. Faturar de acordo com as vidas informadas mensalmente.**
19. Haverá a possibilidade da Seguradora vencedora, após 12 meses, reajustar o valor, além do índice monetário oficial, se comprovado desequilíbrio econômico-financeiro por alta sinistralidade? **Resposta da Supervisão de RH: Não.**

Porto Velho/RO, 16 de dezembro de 2020.

Raíssa Suélen R. dos Santos Calixto
Pregoeira da CPL